**PROCESSO ADMINISTRATIVO 61/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2025**

A apresentação de propostas se dará entre os dias 29 de agosto de 2025 as 11:00 horas até 03 de setembro de 2025, às 11:00 horas. Apresentação de propostas pelos e-mails: [compras@camaracharqueada.sp.gov.br](mailto:compras@camaracharqueada.sp.gov.br) e [camara@camaracharqueada.sp.gov.br](mailto:camara@camaracharqueada.sp.gov.br).

TODOS OS ARQUIVOS NECESSARIOS ESTÃO DISPONIVEIS PARA DOWNLOAD ABAIXO

**01. PREÂMBULO**

A Câmara Municipal de Charqueada, sediada a Avenida Italo Lorandi, nº 500, Centro, Charqueada/SP, faz saber que se encontra aberto processo administrativo para a aquisição de uma porta automática para a recepção, com todos os equipamentos e materiais necessários ao funcionamento, conforme especificações técnicas mínimas e condições estabelecidas no Termo de Referência

**02. OBJETO**

Pretende essa Câmara a de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, instalação, mão de obra técnica e deslocamento necessários para a implementação de porta automática, em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

,

## Especificações Técnicas

A contratação será dividida em três itens principais:

### **Item 1 – Produto (Porta Automática e Acessórios)**

Fornecimento de todos os materiais necessários para a instalação de uma porta automática, incluindo, mas não se limitando a:

* Conjunto de acionamento automático (motor, trilhos e controles);
* Sensores de presença para abertura e fechamento;
* Estrutura de vidro temperado incolor 10mm e perfis metálicos;
* Barreira eletrônica de segurança;
* Seletor de funções.

**Unidade de fornecimento:** Conjunto completo.  
**Quantidade:** 01 (uma) unidade.na medida 2 por 2,5 metros

### **Item 2 – Mão de Obra Técnica**

Serviços de instalação, manutenção e remoção da porta automática, incluindo todos os ajustes necessários para pleno funcionamento, conforme normas técnicas e de segurança vigentes.

**Unidade de fornecimento:** Serviço.  
**Quantidade:** 01 (uma) equipe técnica.

### **Item 3 – Despesas de Deslocamento/Frete**

Custos referentes ao transporte da equipe técnica, ferramentas e materiais necessários à execução do serviço, considerando todas as etapas de entrega e instalação.

**Unidade de fornecimento:** Serviço.  
**Quantidade:** 01 (um).

**03. PROPOSTA DE PREÇOS**

A proposta de preços deve ser elaborada de forma clara e em atendimento ao objeto desta licitação, devendo ter validade de 60 dias. A não especificação do prazo de validade, será interpretada como tendo validade de 60 dias.

**04. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

A presente contratação destina se exclusivamente às empresas de pequeno porte, microempresas ou micro empreendedor individual, na forma da lei, a qual deverá apresentar a seguinte documentação para assinatura de contrato;

* Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;
* Certificado de regularidade do FGTS;
* Certidão negativa de apenados e de impedimentos de contratos/licitação;
* Certidão negativa de débitos trabalhistas e;

# **Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União**

**5. DOS SERVIÇOS**

Os produtos e serviços serão entregues e realizados no endereço da Câmara, com garantia de qualidade, conforme termo de referência e cotação apresentada pela empresa vencedora.

**6. DA FISCALIZAÇÃO**

O cumprimento das obrigações constantes deste certame será acompanhado e fiscalizado pelo Agente de Contratações e em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.

**7. DO PAGAMENTO**

O vencedor apresentará nota fiscal, após a entrega, para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancaria creditada em conta corrente indicada pela contratada, em até 15 dias corridos.

**8. DAS PENALIDADES**

Poderá ter o contrato cancelado nos seguintes casos:

* Não execução do objeto deste Termo de Referência, ou execução parcial ou em desacordo;
* Recusa em honrar a proposta apresentada dentro do prazo estipulado.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá a contratada:

* Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação;
* Assumir inteira responsabilidade pela execução contratual, de acordo com as especificações constantes na proposta e instruções desta Dispensa de Licitação;
* Prestar a Câmara, sempre que necessário, esclarecimentos sobre o objeto, fornecendo toda e qualquer orientação para o acompanhamento do mesmo.

**10. DO FORO**

Para diminuir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas amigavelmente, será competente o Foro da Comarca de Piracicaba, em especial a Vara da Fazenda Pública, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**11.DOS ANEXOS**

São anexos deste ato convocatório:

* Objeto (Anexo I);\_\_\_\_\_\_\_\_